LEI Nº. 1.296

DE 31 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.250, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 31 de maio de 2016 aprovou por 09 (nove) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 031/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica alterado o artigo 2º da lei nº 1.250, de 10 de novembro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A permuta dar-se-á com terreno de nº 12 (doze), da Quadra "BZ", do Loteamento denominado Balneário Britânia, situado em Ilha Comprida/SP, de propriedade particular da Srª. Joseane Nunes da Silva, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG n° 43.066.047-9-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n° 225.247.748-21, com as seguintes confrontações:mede 6,91m (seis metros e noventa e um decímetros) de frente para a rua Julio de Almeida; mede 9,55 (nove metros e cinquenta e cinco decímetros) em curva, na confluência com a rua Julio de Almeida com a viela Guaxupe; mede 12,50 (doze metros e cinquenta decímetros) de fundo, onde confronta com o lote 13, mede 25,00m (vinte e cinco) do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 11 e mede 18,87m (dezoito metros e oitenta e sete decímetros) do lado direito, confrontando com a viela Guaxupé, todos os lotes da mesma quadra, encerrando uma área de 311,20m² (trezentos e onze metros quadrados e vinte decímetros); terreno arenoso com vegetação rasteira, apresentando cota pouco acima do nível da via pública, o qual se encontra matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape/SP sob o n° 155.757, e cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob o n° 030.051.012.7, e avaliado em R$ 36.258,02 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)."

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EM 31 DE MAIO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal